



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

CADASTRO Nº 030/2017

A Organização **Lar Preservação da Vida**, CNPJ sob nº. 80.290.240/0001-07, com sede à Rua Pioneiro Biazzon nº 222 – Vila Marumbi, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita neste Conselho desde 1991, teve sua inscrição renovada através da resolução nº 045, de 31 de agosto de 2017, com validade de dois (02) anos.

Conforme determina o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a organização executa o programa de proteção em regime de “colocação familiar e regime de acolhimento institucional”, conforme artigo 90, inciso III e IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Maringá, 31 de agosto de 2017


Ailton José Morelli
Vice - Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 045 de 31 de agosto de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de agosto de 2017.

- Considerando artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;
- Considerando Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recadastro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), abaixo relacionadas:

Nº ATESTADO DE FUNCIONAMENTO	ENTIDADE/PROGRAMA
001	Lar Escola da Criança de Maringá
002	Associação Cultural Beneficente Nossa Senhora de Sião
003	Associação Cultural e Educação Infantil Menino Jesus
004	Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS/Recanto Mundo Jovem
005	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE
006	Associação Maringaense dos Autistas – AMA
008	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)
009	Abrigo Deus Cristo e Caridade
010	Sistema de Apoio a Saúde São Rafael
012	Programa Núcleo de Estudos e Defesas de Direitos da Infância e da Juventude – NEDIJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

013	Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (PCA/UEM)
015	Associação Beneficente Casa de Nazaré
017	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Maringá - AFIM
018	Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR
020	Associação Indigenista – ASSINDI
022	Agência De Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Econômico E Liberdade (ADASCEL)
023	Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos
025	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos (RESTI)
027	Rede Feminina de Combate ao Câncer
029	Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas (MAREV)
030	Lar Preservação da Vida
031	Centro Social Maria Tilio – Mantenedor do Roupeiro Santa Rita de Cássia
034	Legião da Boa Vontade (LBV)
035	Casa Maternal Evangélica de Maringá
038	Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de agosto de 2017

Ailton José Morelli
Vice - Presidente